ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências.

O Cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, em exercício, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os vencimentos e salários básicos dos servidores Municipais da administração direta do Poder Executivo, serão reajustados a partir do dia 1º de Janeiro de 1984.

Art. 2º - Os salários básicos dos servidores públicos Municipais / da administração direta do Poder Executivo, inclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT- passam a ser os estabelecimentos na Tabela anexa.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em Comissão e os valores das Funções Gratificadas, da administração direta do Poder Executivo são os estabelecimentos nas tabelas B, C e D anexa.

Art. 4º - É fixado em 2.500,00 (dois mil e quientos cruzeiros), o valor da cota, por dependente, do salário-família devidos aos servidores estatutários.

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria e disponibilidade dos servidores do Poder Executivo terão o mesmo percentual fixado por esta Lei;

Art. 6º - O reajustamento das pensões será automático, sem depender de prévia autorização legislativo, todas as vezes que o Governo Federal fixar novos níveis de salário mínimo, utilizando-se, para tal, o percentual de correção fixado pela União.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 de Dezembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 021

A - TABELA DE CLASSE SALARIAL, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

A - TABELA DE CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O ' QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA (CLT) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

CLASSE SALARIAL I

FUNÇÕES: AUXILIAR DE SERVIÇO, VIGIA, BRAÇAL, PROFESSOR DE ' / ENSINO MUNICIPAL, MOTORISTA MARÍTIMO.

NÍVEL -	A	Cr$	50.256,00
	B	Cr$	54.509,00
	C	Cr$	61.049,00
	D	Cr$	68.373,00
	E	Cr$	75.893,00

CLASSE SALARIAL II

FUNÇÕES: AUXILIAR DE ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO LEVE

NÍVEL -	A	Cr$	61.049,00
	B	Cr$	68.373,00
	C	Cr$	75.893,00
	D	Cr$	79.667,00
	E	Cr$	88.449,00

CLASSE SALARIAL III

FUNÇÕES, ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, AGENTE AUXILIAR.

NÍVEL -	A	Cr$	75.893,00
	B	Cr$	79.667,00
	C	Cr$	88.449,00
	D	Cr$	94.635,00
	E	Cr$	105.982,00

CLASSE SALRIAL IV

FUNÇÕES: OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE ADMINISTRATIVO I FISCAL' DE TRIBUTO MUNICIPAIS.

NÍVEL -	A	Cr$	88.449,00
	B	Cr$	94.635,00
	C	Cr$	105.982,00
	D	Cr$	114.468,00
	E	Cr$	128.193,00

CLASSE SALARIAL V

FUNÇÕES: AUXILIAR TÉCNICO, AGENTE ADMINISTRATIVO II

NÍVEL -	A	Cr$	105.982,00
	B	Cr$	114.468,00
	C	Cr$	128.193,00
	D	Cr$	139.740,00
	E	Cr$	146.505,00

CLASSE SALARIAL VI

FUNÇÕES: AGENTE ADMINISTRATIVO III

NÍVEL -	A	Cr$	128.193,00
	B	Cr$	139.740,00
	C	Cr$	146.505,00
	D	Cr$	165.552,00
	E	Cr$	188.725,00

CLASSE SALARIAL VII

FUNÇÕES: NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL -	A	Cr$	146.505,00
	B	Cr$	165.552,00
	C	Cr$	188.725,00
	D	Cr$	207.587,00
	E	Cr$	230.400,00

B - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS PELOS PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS:

CLASSE SALARIAL I

CARGOS: DATILÓGRAFO, MOTORISTA, AJUDANTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA, GUARDA DE PARQUES E JARDIS, JARDINEIRO, ZELADOR, PROFESSOR, PORTEIRO E SERVENTE.

NÍVEL -	A	Cr$	50.256,00
	B	Cr$	54.509,00
	C	Cr$	61.049,00
	D	Cr$	68.373,00
	E	Cr$	75.893,00

CLASSE SALARIAL II

CARGOS: MECÂNICO, ELETRICISTA, FISCAL DE LIMPEZA, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

NÍVEL - A	Cr$	61.049,00
B	Cr$	68.373,00
C	Cr$	75.893,00
D	Cr$	79.667,00
E	Cr$	88.449,00

CLASSE SALARIAL III

CARGOS: ESCRITURÁRIO

NÍVEL - A	Cr$	75.893,00
B	Cr$	79.667,00
C	Cr$	88.449,00
D	Cr$	94.635,00
E	Cr$	105.982,00

CLASSE SALARIAL IV

CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL - A	Cr$	88.449,00
B	Cr$	94.635,00
C	Cr$	105.982,00
D	Cr$	114.468,00
E	Cr$	128.193,00

CLASSE SALARIAL V

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I

NÍVEL - A	Cr$	105.982,00
B	Cr$	114.468,00
C	Cr$	128.193,00
D	Cr$	139.740,00
E	Cr$	146.505,00

CLASSE SALARIAL VI

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II

NÍVEL –	A	Cr$	128.193,00
	B	Cr$	139.740,00
	C	Cr$	146.505,00
	D	Cr$	165.552,00
	E	Cr$	188.725,00

CLASSE SALARIAL VII

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO III

NÍVEL –	A	Cr$	146.505,00
	B	Cr$	165.552,00
	C	Cr$	188.725,00
	D	Cr$	207.587,00
	E	Cr$	230.400,00

TABELA "C"

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO		
CC - 1	Cr$	330.000,00
CC - 2	Cr$	208.000,00
CC - 3	Cr$	150.000,00
CC - 4	Cr$	120.000,00
CC - 5	Cr$	105.000,00
CC - 6	Cr$	90.000,00
CC - 7	Cr$	75.000,00

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO		
FG - 1	Cr$	40.000,00
FG - 2	Cr$	35.000,00
FG - 3	Cr$	25.000,00
FG - 4	Cr$	20.000,00
FG - 5	Cr$	15.000,00